

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023 da Escola de Pais do Brasil

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo ao previsto nos artigos 48 e 49 do Estatuto da Escola de Pais do Brasil, o Conselho Fiscal composto por: **Miguel Rosa Santos**, **Lorivanda Barbosa de Oliveira Neto** e **Celso Luiz Christ**, da Diretoria eleita para o biênio 2022-2024; e, de acordo com as competências estabelecidas no Art. 29 do mesmo estatuto, registra que, observados os princípios gerais de contabilidade, puderam verificar o cumprimento do objeto da gestão financeira / contábil, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia, recomenda a esta assembleia, que se aprovelem as contas apresentadas pela Diretoria Financeira relativas ao ano de 2023, sem restrições, e se dê a devida publicidade.

São Paulo, 02 de abril de 2024.



Miguel Rosa Santos

Documento assinado digitalmente

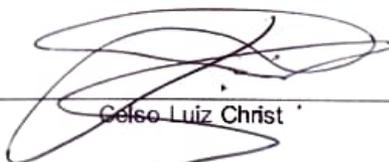


LORIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA NETO

Data: 05/04/2024 14:55:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorivanda Barbosa de Oliveira Neto



Celso Luiz Christ

Do Estatuto da Escola de Pais do Brasil:

CAPÍTULO VII -DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 48º - Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pela EPB no decorrer do exercício, a serem submetidas pela Diretoria Executiva Nacional à apreciação do Conselho Fiscal e todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 49º - As receitas e despesas da EPB deverão estar escrituradas em livros ou em escrituração digital, revestidas das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.